



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 22 / 11 / 2010

Lagarto, 22 de 11 de 2010

.....
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 376
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

Denomina Rua no Bairro Alto da Boa Vista e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**Antônio Correia dos Santos**”, a rua sem denominação n.º 1420, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN, localizada no Bairro Alto da Boa Vista.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 22 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**